



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 10º TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Cêú Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-2 e de outro lado a empresa **EVANDRO GENERO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos Dumont, 1351, sala 07, centro, na cidade de Foz do Iguaçu, estado PR, CEP 85.851-040, inscrita no CNPJ sob nº 15.501.021/0001-68 neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO GENERO**, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, portador do CPF nº 660.755.489-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2018**, entre eles celebrado em data de 08/02/2018, referente ao Pregão: 127/2017 tendo como objeto a **contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, inclusive unidades de saúde e escolas, conforme especificações constantes no Projeto Básico**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa:

Considerando as suspensões parciais dos serviços de limpeza das unidades escolares, decorrente da suspensão das aulas presenciais, conforme 6º Termo de Aditivo / Apostilamento ao Contrato 7/2018;

Considerando o Ofício nº 030/2021/SEMED/PR e Memorando 028/2021/SEMED/PR, emitidos pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a retomada parcial dos serviços suspensos, diante da previsão da retomada das aulas presenciais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acordado entre as partes o que segue:

- a) Promover retomada parcial dos serviços, a partir de 15 de março de 2021, na proporção de seis zeladoras, compreendendo a proporção de:
  - Uma zeladora nos serviços do item 1 – CEMEI Santa Clara
  - Uma zeladora nos serviços do item 2 – CEMEI Raio de Sol
  - Uma zeladora nos serviços do item 3 – Escola Olavo Bilac
  - Uma zeladora nos serviços do item 4 – Escola São Cristóvão
  - Uma zeladora nos serviços do item 6 – Escola Leôncio Correia
  - Uma zeladora nos serviços do item 15 – Escola Tancredo Neves
- b) Os valores de pagamento dos serviços de limpeza serão proporcionais ao efetivo de zeladoras disponibilizado para a zeladoria.

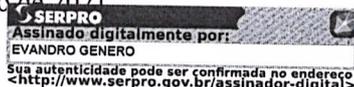
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e alterações posteriores.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 10 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**VERALICE FRANCESCHINI**  
Secretaria Municipal de Educação  
Fiscais e Gestores do Contrato

  
SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
EVANDRO GENERO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

\_\_\_\_\_  
**EVANDRO GENERO**  
EVANDRO GENERO - EPP



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 10º TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2018

### PLANILHA - ANEXO I

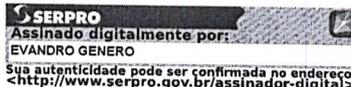
Item	Serviços	Qtde Zeladoras
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CEMEI SANTA CLARA – com aprox.. 800m <sup>2</sup> mais área externa. <u>Mantem a redução dos serviços em 50%, na proporção de duas zeladoras,</u>	4 (mantendo 1 retoma 1) Mantém a redução de 2 zeladoras
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CEMEI RAI0 DE SOL – com aprox. 757 m <sup>2</sup> mais área externa.	3 (mantendo 2 Retoma 1 voltando o serviço 100%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC – com aprox.. 950 m <sup>2</sup> mais área externa. <u>Mantém a redução dos serviços em 33,33% dos serviços na proporção de uma zeladora</u>	3 (mantendo 1 retoma 2) Mantém a redução de 1 zeladora
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO – com aprox. 746 m <sup>2</sup> mais área externa. <u>Mantém a redução dos serviços em 33,33% dos serviços na proporção de uma zeladora</u>	3 (mantendo 1 retoma 2) Mantém a redução de 1 zeladora
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO – com aprox. 820 m <sup>2</sup> mais área externa. <u>Mantem inalterado</u>	1
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA – com aprox. 1.888 m <sup>2</sup> mais área externa. <u>Mantém a redução dos serviços em 20% dos serviços na proporção de uma zeladora. Mantendo o serviço de uma zeladora transferida ao parque de máquinas, sem material.</u>	5 (mantendo 3 retoma 1) Mantém a redução de 1 zeladora
7	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ CLARA ALETA SCHULTZ – com aprox. 182,83m <sup>2</sup> mais área externa - inclui os serviços do Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAMU Efetivo mínimo: 1 zelador. <u>Mantem inalterado</u>	1
15	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES – com aproximadamente 878 m <sup>2</sup> mais quadra de esportes.	2 (reduz 1 retoma 1)

Céu Azul, 10 de março de 2021.

  
LAURINDO SPEROTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Fiscais e Gestores do Contrato

  
VERALICE FRANCESCHINI  
Secretaria Municipal de Educação



EVANDRO GENERO  
EVANDRO GENERO - EPP